

## Prefeitura do Município de Bertioga Estado de São Paulo

Estância Balneária

### DECRETO N. 4.004, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 3.960.078,74 (três milhões, novecentos e sessenta mil, setenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

**Eng.º Caio Matheus,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.456, de 16 de dezembro de 2021, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 3.960.078,74 (três milhões, novecentos e sessenta mil, setenta e oito reais e setenta e quatro centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT		VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.02	28.843.0901.0.021	3.2.90.21.00	01.000.0000	118	R\$	600.000,00	PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS DA DÍVIDA
01.17.02	28.843.0901.0.021	4.6.90.71.00	01.000.0000	120	R\$	50.000,00	PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS DA DÍVIDA
01.17.02	28.845.0902.0.023	3.3.90.47.00	01.000.0000	122	R\$	700.000,00	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
01.19.03	12.365.0053.1.092	4.4.90.52.00	01.000.0000	222	R\$	116.476,67	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DO ALMOXARIFADO PARA AS UNIDADES ESCOLARES
01.19.03	12.365.0053.2.160	3.3.90.30.00	01.000.0000	232	R\$	239.000,00	AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA AS SALAS DE AULA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
01.19.04	12.365.0054.1.093	4.4.90.52.00	01.000.0000	244	R\$	116.476,67	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DO ALMOXARIFADO PARA AS UNIDADES ESCOLARES
01.19.04	12.365.0054.2.163	3.3.90.30.00	01.000.0000	256	R\$	239.000,00	AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA AS SALAS DE AULA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
01.19.04	12.365.0054.2.163	3.3.90.30.00	01.000.0000	256	R\$	16.200,00	AQUISIÇÃO DE ESPELHOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL



	ESCOLARES DA EDE MUNICIPAL DE ENSINO
01.19.05   12.361.0055.1.094   4.4.90.52.00   01.000.0000   267   R\$ 349.429,99   EG	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DO ALMOXARIFADO PARA AS UNIDADES ESCOLARES
01.19.05   12.361.0055.2.164   3.3.90.30.00   01.000.0000   279   R\$ 717.000,00   S.	AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA AS SALAS DE AULA DA EDE MUNICIPAL DE ENSINO
01.19.05   12.361.0055.2.164   3.3.90.39.00   01.000.0000   284   R\$ 5.971,62   CC	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHO DE AR ONDICIONADO NAS UNIDADES ESCOLARES DA EDE MUNICIPAL DE ENSINO
01.20.01 08.244.0161.2.020 3.1.90.16.00 02.000.0000 308 R\$ 1.076,61 R	PAGAMENTO DE BONIFICAÇÃO POR PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS PARA OS AGENTES DE RÉDITO DO BANCO DO POVO
01.20.02 08.244.0168.2.110 3.3.50.43.00 05.000.0000 351 R\$ 100.000,00 FE	RANSFERÊNCIA DE RECURSO POR EMENDA PARLAMENTAR EDERAL EM FAVOR DE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OSSA SENHORA DE FÁTIMA
01.20.02 08.244.0169.2.039 3.3.50.43.00 05.000.0000 356 R\$ 100.000,00 F	RANSFERÊNCIA DE ECURSO POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL PARA A ASA DE PASSAGEM
01.26.03	AQUISIÇÃO DE MPILHADÉIRA PARA A USINA DE RECICLAGEM

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação de dotações orçamentárias, excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR		RECURSO
01.17.02	28.843.0901.0.021	4.6.91.71.00	01.000.0000	121	R\$	50.000,00	ORDINÁRIO
01.17.02	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	125	R\$	600.000,00	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.2.163	3.3.90.40.00	01.000.0000	262	R\$	16.200,00	VINCULADO
01.26.03	15.451.0147.2.256	4.4.90.51.00	01.000.0000	764	R\$	186.736,50	VINCULADO
					R\$	100.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FNAS ESTRUT. REDE SERVIÇOS SUAS -



					CUSTEIO (REC. 366)
			R\$	100.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FNAS ESTRUT. REDE SERVIÇOS SUAS - CUSTEIO (REC. 367)
			R\$	1.076,61	SUPERÁVIT FINANCEIRO - BONIF. BANCO DO POVO
			R\$	2.393.095,62	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO GERAL (REC. 2)
			R\$	512.970,01	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO GERAL (REC. 4)
·	TOTAL	·	R\$	3.960.078,74	·

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de setembro de 2022.



### DECRETO N. 4.005, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transferência e transposição, no orçamento do Poder Executivo no valor de R\$ 623.885,61 (seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.455, de 16 de dezembro de 2021, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais Turismo e Cultura - ST; Obras e Habitação - SO; Administração - SA; Saúde - SS; Educação - SE; e Fazenda - SF;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transferência e transposição, o orçamento do Poder Executivo no valor de R\$ 623.885,61 (seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT		VALOR	JUSTIFICATIVA
01.24.01	13.392.0116.2.057	4.4.90.51.00	01.000.0000	517	R\$	94.000,00	INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA NA DEPENDÊNCIA DO FORTE SÃO JOÃO
01.26.01	15.451.0141.2.097	3.3.90.39.00	01.000.0000	746	R\$	214.285,61	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA
01.26.01	15.451.0141.2.097	4.4.90.52.00	01.000.0000	750	R\$	16.000,00	COMPRA DE AR CONDICIONADO
01.17.01	04.122.0204.2.257	3.3.90.36.00	01.000.0000	82	R\$	32.000,00	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O POUPATEMPO DE BERTIOGA
01.25.01	10.301.0122.2.063	4.4.90.52.00	02.000.0000	627	R\$	100.000,00	AQUISIÇÃO DE DESFIBRILADOR E OUTROS
01.19.01	12.122.0051.2.159	3.3.90.39.00	01.000.0000	192	R\$	17.600,00	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA ALUNOS NO MÊS DAS CRIANÇAS
01.17.02	28.843.0901.0.021	3.2.90.21.00	01.000.0000	118	R\$	100.000,00	PAGAMENTO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA
01.17.02	28.843.0901.0.021	3.2.91.21.00	01.000.0000	119	R\$	50.000,00	PAGAMENTO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA
	7	OTAL			R\$	623.885,61	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transferência e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:



UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.24.01	13.391.0116.2.169	4.4.90.52.00	01.000.0000	511	R\$ 94.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0148.1.098	4.4.90.51.00	01.000.0000	754	R\$ 230.285,61	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0204.2.257	4.4.90.52.00	01.000.0000	86	R\$ 32.000,00	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.159	3.3.90.39.00	01.000.0000	192	R\$ 17.600,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.1.089	4.4.90.51.00	02.000.0000	630	R\$ 100.000,00	VINCULADO
01.17.02	28.843.0901.0.021	4.6.91.71.00	01.000.0000	121	R\$ 150.000,00	ORDINÁRIO
	T	R\$ 623.885,61				

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de setembro de 2022.



#### DECRETO N. 4.006, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 1.146.000,00 (um milhão, cento e quarenta e seis mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.456, de 16 de dezembro de 2021, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.146.000,00 (um milhão, cento e quarenta e seis mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT		VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.39.00	01.000.0000	621	R\$	860.000,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROCESSO № 1918/2022
01.25.01	10.302.0123.2.128	3.3.90.39.00	01.000.0000	660	R\$	286.000,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA O CEME - PROCESSO № 2696/2022
	7	OTAL		•	R\$	1.146.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 1.146.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO GERAL
TOTAL					R\$ 1.146.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de setembro de 2022.

Eng.º Caio Matheus Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 16 de setembro de 2022.



#### DECRETO N. 4.007, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia a Comissão de Publicização, instituída pela Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, nos termos que especifica.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal n. 855/09, dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como organizações sociais, e sobre a criação do Programa Municipal de Publicização;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n. 3.996/2022;

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos do processo administrativo n. 5118/2021;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto ficam nomeados para compor a **COMISSÃO MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO**, nos termos do artigo 24, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, e do Decreto Municipal n. 3.996/2022, os seguintes membros:

#### I – como membros efetivos:

- a) Juliana Batista de Carvalho Camargo, Registro Funcional n. 5800, na qualidade de representante do Prefeito Municipal;
- b) Roberto Esteves Martins Novaes, Registro Funcional n. 732, na qualidade de Procurador Geral do Município;
- c) Luiz Carlos Rachid, Registro Funcional n. 868, na qualidade de Secretário Municipal de Obras e Habitação;
- d) Renato Losada Martins, Registro Funcional n. 176, na qualidade de Secretário Municipal de Planejamento Urbano;
- e) Edgard Mendes Baptista Júnior, Registro Funcional n. 6448, na qualidade de Secretário Municipal de Administração;
- f) Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz, Registro Funcional n. 4725, na qualidade de Secretária Municipal da Fazenda;
- g) Wesley Seidel de Almeida, Registro Funcional n. 12, na qualidade de servidor efetivo da Câmara Municipal de Bertioga, indicado pelo Plenário do Poder Legislativo Bertioguense.

II – como membros transitórios:

- a) Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski na qualidade de titular da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Ana Paula Martins, na qualidade de representante do Conselho Municipal de Saúde.
- **Art. 2º** Fica nomeada como Presidente da Comissão de Publicização a servidora Juliana Batista de Carvalho Camargo, Registro Funcional n. 5800, nos termos do artigo 24, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009.
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 3.165/2019.

Bertioga, 16 de setembro de 2022. (PA n. 5118/2021)



#### PORTARIA N. 690, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

**CONSIDERANDO** que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos serviços oficiais;

**CONSIDERANDO** que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação da concessão do benefício;

**CONSIDERANDO** que o servidor apresentou a Planilha de Controle de Registro, demonstrando a efetiva fiscalização com seu veículo particular, sem interrupções;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 09 de setembro de 2022, a retribuição pecuniária concedida ao servidor MARCELO DA CRUZ NEHME, Fiscal, Registro Funcional n. 413, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 09 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de setembro de 2022. (PA n. 703/2004-2)



#### PORTARIA N. 691, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia Rosane Collares Siqueira para o cargo de provimento em comissão de Chefia Executiva de Gabinete do Secretário - SF, nos termos que especifica.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir de 15 de setembro de 2022, ROSANE COLLARES SIQUEIRA, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de CHEFIA EXECUTIVA DE GABINETE DO SECRETÁRIO - SF, com vencimento CCC-I, de acordo com a Referência prevista no Anexo I, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

- **Art. 2º** A Chefia Executiva de Gabinete do Secretário deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:
- a) auxiliar diretamente o Secretário Municipal de sua Pasta e representá-lo em reuniões, eventos e audiências, quando designado;
- b) assistir o Secretário Municipal de sua Pasta no cumprimento das diretrizes estabelecidas em plano de governo e na proposição de medidas que serão implementadas na sua área de atuação;
- c) coordenar projetos, ações e atividades de interesse da Secretaria; e



d) executar outras atribuições afins, legais ou delegadas pelo Prefeito ou pelo Secretário Municipal de sua Pasta.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de setembro de 2022.



#### PORTARIA N. 692, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Grupo de Trabalho para atuar como contraparte dos técnicos do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM em todas as fases dos Projetos 1, 2 e 3, objeto da contração dos autos do processo administrativo n. 4805/2022.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade, nos autos do processo administrativo n. 4805/2022;

**CONSIDERANDO** as indicações do Diretor do Departamento da Guarda Civil e das Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 19 de setembro de 2022, GRUPO DE TRABALHO para atuar como contraparte dos técnicos do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, em todas as fases do PROJETO 1 (diagnóstico situacional fático e jurídico da Guarda Civil Municipal), PROJETO 2 (revisão do Estatuto da Guarda Civil Municipal) e PROJETO 3 (elaboração do cálculo do impacto financeiro do novo Estatuto da Guarda Civil Municipal), objeto da contratação dos autos do processo administrativo n. 4805/2022, composto pelos seguintes servidores:

### I – Diretoria do Departamento do Comando da Guarda Civil Municipal:

- a) Sérgio Henrique Martelli, Registro n. 93;
- b) Luciana Nolli, Registro n. 1999;
- c) Alex dos Santos, Registro n. 2626;

#### II – Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda:

- a) José Pereira Costa Filho, Registro n. 1694;
- b) Rita de Cássia Santos, Registro n. 2668.



**Parágrafo único.** O Grupo de Trabalho deverá ainda providenciar as instalações ou condições tecnológicas necessárias para o trabalho das equipes do IBAM e da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de setembro de 2022. (PA n. 4805/2022)



#### PORTARIA N. 693, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Cede a servidora pública Roberta da Silva D'Ávila para o Juízo da 272ª Zona Eleitoral de Santos/SP.

**Eng.º Caio Matheus,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 53, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 81, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como as tratativas entre a Prefeitura do Município de Bertioga e o Juízo da 272ª Zona Eleitoral de Santos, nos termos das Leis Federais n. 4.737/1965 e n. 6.999/1982, bem como da Resolução n. 23.523/2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º CEDER, a partir de 19 de setembro de 2022, a servidora pública ROBERTA DA SILVA D'ÁVILA, Secretária de Escola, Registro Funcional n. 5224, para o JUÍZO DA 272ª ZONA ELEITORAL DE SANTOS/SP, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, até 31 de dezembro de 2022.

**Parágrafo único.** O controle de frequência e assiduidade da servidora deverá ser encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos, para fins de vencimentos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

- Art. 2º A servidora contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95/2013.
- **Art. 3º** O Departamento de Recursos Humanos deverá ser imediatamente informado, por escrito, pela servidora ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a referida cessão.
- **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de setembro de 2022.

#### PORTARIA N. 694, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração a ser firmado com a Associação Beneficente Nossa Senhora de Fátima, de que trata o processo administrativo n. 4897/2022.

**Mariana Santos Sousa**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos do processo administrativo n. 4897/2022, bem como o disposto no artigo 30, Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 16 de setembro de 2022, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO do Termo de Colaboração a ser firmado com a Associação Beneficente Nossa Senhora de Fátima, de que trata o processo administrativo n. 4897/2022, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

- I Cinthia dos Santos Sena, Registro Funcional n. 6379;
- II Daniele Cangussu Mello Ferreira, Registro Funcional n. 6149;
  - III Diuver Clay de Oliveira Júnior, Registro Funcional n. 1739.

**Parágrafo único.** Fica designada como gestora do referido Termo de Colaboração a servidora Cristiana Dantas Pereira Siqueira, Registro Funcional n. 1909.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de setembro de 2022. (PA n. 4897/2022)

Mariana Santos Sousa Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

#### PORTARIA N. 695, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração a ser firmado com a Casa de Apoio à Vida – Caverna de Adulão, de que trata o processo administrativo n. 4896/2022.

**Mariana Santos Sousa**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos do processo administrativo n. 4896/2022, bem como o disposto no artigo 30, Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 16 de setembro de 2022, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO do Termo de Colaboração a ser firmado com a Casa de Apoio à Vida — Caverna de Adulão, de que trata o processo administrativo n. 4896/2022, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

- I Cristiana Dantas Pereira Siqueira, Registro Funcional n. 1909;
  - II Soraia Rodrigues da Silva, Registro Funcional n. 1791;
  - III Diuver Clay de Oliveira Júnior, Registro Funcional n. 1739.

Parágrafo único. Fica designada como gestora do referido Termo de Colaboração a servidora Daniele Cangussu Mello Ferreira, Registro Funcional n. 6149.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de setembro de 2022. (PA n. 4896/2022)

Mariana Santos Sousa Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

#### PORTARIA N. 696, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Destitui e inclui servidores públicos na Comissão de Estudo e Análise de Transporte Coletivo Urbano – CEAT, nomeada pela Portaria n. 325/2021, nos termos que especifica.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade, através do Memorando n. 270/2022-SC;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º DESTITUIR, a partir de 18 de setembro de 2022, o servidor Antonio Luiz Noronha da Silveira Júnior, Registro n. 2081, da COMISSÃO DE ESTUDO E ANÁLISE DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO - CEAT, nomeado pela Portaria n. 325, de 30 de julho de 2021.

Art. 2º INCLUIR, a partir de 19 de setembro de 2022, na COMISSÃO DE ESTUDO E ANÁLISE DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO - CEAT, nomeada pela Portaria n. 325, de 30 de julho de 2021, os seguintes servidores:

- I Mário Marques, Registro n. 6173;
- II Fábio Cruz da Silva, Registro n. 158;
- III Paulo Roberto de Castro Silva, Registro 3116.
- **Art. 3º** Fica concedido aos servidores acima mencionados, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do *caput* do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.
- **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o inciso V, do art. 1º, da Portaria n. 325/2021.

Bertioga, 16 de setembro de 2022.

#### PORTARIA N. 697, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Inclui o servidor Antonio Luiz Noronha da Silveira Júnior na Comissão de Avaliação de Bens Públicos Inservíveis, nomeada pela Portaria n. 65, de 02 de fevereiro de 2021.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a recente mudança no quadro de servidores públicos municipais;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º INCLUIR, a partir de 19 de setembro de 2022, o servidor público ANTONIO LUIZ NORONHA DA SILVEIRA JÚNIOR, Registro n. 2081, na COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS INSERVÍVEIS, nomeada pela Portaria n. 65, de 02 de fevereiro de 2021.

**Parágrafo único.** Fica concedido ao servidor supracitado, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do *caput* do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.989, de 21 de junho de 2013, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de setembro de 2022.



#### PORTARIA N. 698, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Portaria n. 370, de 11 de dezembro de 2020, que designou a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração a ser firmado com o Instituto Social de Medicina e Saúde – ISMS, de que trata o processo administrativo n. 7564/2020.

**Mariana Santos Sousa**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e.

**CONSIDERANDO** as manifestações contidas nos autos do processo Administrativo n. 7564/2020-4;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a Portaria n. 370, de 11 de dezembro de 2020, que designou a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO do Termo de Colaboração a ser firmado com o Instituto Social de Medicina e Saúde – ISMS, que passa a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º
I – Analice Pimentel Barros de Oliveira, Registro Funcional n. 5271;
IV - Juliana Batista de Carvalho Camargo, Registro Funcional n.
5800;
V – Danilo de Santana Santos, Registro Funcional n. 6174". (NR)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de setembro de 2022. (PA 7564/2020-4)

Mariana Santos Sousa Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda



## Prefeitura do Município de Bertioga Estado de São Páulo

### Estância Balneária

#### DECRETO N. 3.998, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Altera o Decreto Municipal n. 3.825, de 06 de dezembro de 2021, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** as manifestações contidas nos autos do processo administrativo n. 4012/2021-4, bem como a documentação do Instituto Vida Nova Integração Social Educação e Cidadania, juntada às fls. 971/1000:

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 3.825, de 06 de dezembro de 2021, que nomeou os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, que passa a vigorar com as seguintes redações:

"Art.	10	 	 	

- III Representantes dos prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos:
- a) Instituto Vida Nova Integração Social Educação e Cidadania:
- 1. Ramonna Vasconcellos Fideles Ferreira titular; e
- 2. Amilton do Nascimento Santos suplente. (NR)"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de setembro de 2022. (PA n. 4012/2021-4)



## Prefeitura do Município de Bertioga Estado de São Páulo

Estância Balneária

#### DECRETO N. 3.999, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia os membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI, para o biênio 2022/2024.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o término do mandato dos membros, bem como o resultado obtido no cadastramento e eleição para nova composição do Conselho Municipal do Idoso – CMI;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI, para o biênio 2022/2024, nos termos do artigo 4º, da Lei Municipal n. 312, de 09 de outubro de 1998, e da Lei Federal n. 14.423, de 22 de julho de 2022, os seguintes membros:

- I representantes do Poder Executivo:
- a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e

#### Renda:

- 1.1. Diuver Clay de Oliveira Junior titular;
- 1.2. Maria Lucélia Apolinário Gomes suplente;
- 2.1. Cristiana Dantas Pereira Sigueira titular;
- 2.2. Cinthia dos Santos Sena suplente.

#### b) CRAS:

- 1.1. Lucilane Rodrigues Alves titular;
- 1.2. Fernando Weltri da Silva suplente.
- c) Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:
- 1.1. Paulo Fernando Kofity titular;
- 1.2. Maria Madalena dos Santos suplente.
- d) Diretoria do Departamento de Esporte e Lazer:
- 1.1. Carlos Francisco Oliveira Jaqueire titular;
- 1.2. Geraldo Pereira Sampaio suplente
- e) Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade:
- 1.1. Thalita Maria Walperes Figueiredo titular;
- 1.2. Talita Cerqueira Andrade Silva suplente.
- f) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:
- 1.1. Elaine Monteiro Alonso da Silva titular;
- 1.2. Helcio Andrade Dias suplente.
- g) Secretaria Municipal de Saúde:



## Prefeitura do Município de Bertioga Estado de São Páulo

### Estância Balneária

- 1.1. Ariane Cursina da Silva titular;
- 1.2. Vanessa dos Reis Sergente suplente.
- II representantes de Entidades Não-Governamentais:
- 1. Pró-Urbe Bertioga:
- 1.1. Walter Olencar Alves titular;
- 1.2. Tatiane Cavalheiro Martins Otarola suplente.
- 2. Grêmio Recreativo Cultural e Escola de Samba Bisnetos de

#### Cacique:

- 1.1. Manoel Fernandes de Jesus titular;
- 1.2. Valquíria Salotti suplente.
- 3. Ordem dos Advogados do Brasil OAB:
- 1.1. Francisca Maria da Costa Santos titular:
- 1.2. Elisa Ambrosina Ceravolo Andrade suplente.
- 4. Lions Clube de Bertioga:
- 1.1. Daniel Lisboa titular;
- 1.2. Marcia Antonia de Oliveira Teles suplente.
- 5. Associação Comunitária de Guaratuba:
- 1.1. Maria Guilherme de Almeida titular:
- 1.2. Luis Carlos Bispo dos Santos suplente.
- 6 . Serviço Social do Comércio SESC/Bertioga:
- 1.1. Sandra Regina Feltran titular;
- 1.2. Thaisa Novaes de Senne suplente.
- 7. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga -

#### APAE:

- 1.1. Libriana Oliveira de Andrade titular;
- 1.2. Mariza Fonseca suplente.
- 8. SEICHO NO IE do Brasil:
- 1.1. Toshio Kubo titular;
- 1.2. Juliana Gonzales de Souza suplente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 3.284/2020 e suas alterações.

Bertioga, 12 de setembro de 2022. (PA 9137/2021-2)



#### DECRETO N. 4.000, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 1.069.750,85 (um milhão, sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos).

**Eng.º Caio Matheus,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.456, de 16 de dezembro de 2021, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.069.750,85 (um milhão, sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT		VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.05	12.361.0055.1.094	4.4.90.52.00	01.000.0000	267	R\$	337.882,06	INSTALAÇÃO DE CABLING, REDE DE WI - FI E BACKBONE ÓPTICO GPON EM 03 UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (PA 6153/2022).
01.19.05	12.361.0055.2.164	3.3.90.30.00	01.000.0000	279	R\$	529.868,79	INSTALAÇÃO DE CABLING, REDE DE WI - FI E BACKBONE ÓPTICO GPON EM 03 UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (PA 6153/2022).
01.19.05	12.361.0055.2.164	3.3.90.40.00	01.000.0000	285	R\$	202.000,00	INSTALAÇÃO DE CABLING, REDE DE WI - FI E BACKBONE ÓPTICO GPON EM 03 UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (PA 6153/2022).
	T(	OTAL			R\$	1.069.750,85	ŕ

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT		VALOR	RECURSO
					R\$	314.263,25	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO GERAL - REC 4



				R\$	755.487,60	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO GERAL - REC
						17
TOTAL				R\$	1.069.750,85	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de setembro de 2022.



#### DECRETO N. 4.001, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

**Eng.º Caio Matheus,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.456, de 16 de dezembro de 2021, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT		VALOR	JUSTIFICATIVA
03.05.01	04.122.0011.2.024	3.3.90.30.00	04.000.0000	821	R\$	5.000,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
03.05.01	09.272.0012.0.023	3.3.90.47.00	04.000.0000	827	R\$	200.000,00	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
03.05.01	09.272.0012.2.010	3.3.90.39.00	04.000.0000	831	R\$	120.000,00	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS
03.05.01	28.845.0011.0.023	3.3.90.47.00	04.000.0000	833	R\$	100.000,00	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
TOTAL						425.000,00	

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
03.05.01	99.999.0999.9.999	9.9.99.99.00	04.000.0000	835	R\$ 425.000,00	VINCULADO
		TOTAL			R\$ 425.000,00	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de setembro de 2022.



#### DECRETO N. 4.002, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 73.259,16 (setenta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de Lei autorizando o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, consolidado pela Lei Municipal n. 1.464, de 11 de março de 2022, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 73.259,16 (setenta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.02	08.244.0168.2.107	3.3.90.39.00	02.000.0000	349	R\$ 29.860,00	CONTRATAÇÃO DE SUPERVISÃO TÉCNICA PARA CREAS E CRAS
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.39.00	02.000.0000	361	R\$ 27.209,00	CONTRATAÇÃO DE SUPERVISÃO TÉCNICA PARA CREAS E CRAS
01.26.02	16.482.0146.2.096	3.3.90.30.00	01.000.0000	756	R\$ 16.190,16	AQUISIÇÃO DE PLACAS ADESIVAS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
TOTAL					R\$ 73.259,16	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	V	ALOR	RECURSO
					R\$ 5	57.069,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
					R\$ 1	16.190,16	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH
TOTAL					R\$ 7	73.259,16	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de setembro de 2022.



### DECRETO N. 4.003, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 13.297,96 (treze mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).

**Eng.º Caio Matheus,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de Lei autorizando o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, consolidado pela Lei Municipal n. 1.477, de 13 de abril de 2022, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 13.297,96 (treze mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.90.39.00	01.000.0000	318	R\$ 13.297,96	CONTRATAÇÃO DE SUPERVISÃO TÉCNICA PARA CREAS E CRAS
		R\$ 13.297,96				

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme seque:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT		VALOR	RECURSO
					R\$	13.297,96	SUPERÁVIT FINANCEIRO - TESOURO GERAL
TOTAL				R\$	13.297,96		

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de setembro de 2022.